



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

PARAUAPEBAS/PA, 27 de janeiro de 2022.

DE: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Empresas Participantes

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021-SEFAZ

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de março de 2022, às 11h:00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise dos documentos apresentados pelas instituições interessadas no processo de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará.

Inicialmente, destacamos que o prazo final para apresentação dos requerimentos, acompanhados dos documentos necessários para o referido credenciamento deveriam ter sido protocolados, nesta Central de Licitações e Contratos, **até o dia 10.01.2022, conforme última prorrogação de prazo, que consta dos autos.**

Pois bem. Os tratados documentos apresentados em envelopes lacrados ou via e-mail, foram abertos e juntados aos autos, no dia 14 de janeiro de 2022, conforme Ata de abertura, por esta Comissão de Licitação, **e suas correspondentes análises, se deram apenas nesta data, devido a grande demanda de processos licitatórios em tramitação, neste Setor.**

Salientamos que houve análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira das empresas participantes, estando juntada aos autos.

Com isso, após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda:

INABILITAR as empresas conforme abaixo:

➤ **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12,**



- Apresentou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida em 06.01.22, descumprindo o item 6.3.9 do edital;
- Apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, vencida em 31.12.21, descumprindo o item 6.3.10 do edital;
- Apresentou Certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, vencida em 03.01.2022, e encontra-se positiva, sem nota explicativa sobre o processo apontado, descumprindo o item 6.3.12 do edital;
- Não apresentou, de forma específica, seus valores no balanço e demonstrações contábeis para o cálculo do índice de Liquidez Corrente (LC), ficando impossibilitada a verificação do mesmo;
- Apresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 7.7 e 7.8 do edital;

➤ **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**

- Apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao CNPJ da sua filial, sob o nº 00.000.000/3691-95, apesar do requerimento de credenciamento ter sido feito em nome da matriz (Brasília/DF), descumprindo o item 6.3.7 do edital;
- Apresentou prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa ao CNPJ da sua filial, sob o nº 00.000.000/3691-95, apesar do requerimento de credenciamento ter sido feito em nome da matriz (Brasília/DF), descumprindo o item 6.3.8 do edital;
- Apresentou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida em 17.12.2021, descumprindo o item 6.3.9 do edital;
- Apresentou certidão de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante, vencida em 30.12.2021, e encontra-se positiva, sem nota explicativa sobre o processo apontado, descumprindo o item 6.3.12 do edital;
- Não apresentou, de forma específica, seus valores no balanço e demonstrações contábeis para o cálculo do índice de Liquidez Corrente (LC), e quando apurado, verificou-se que o mesmo encontra-se menor que 1 (um), sendo insuficiente para atender à solicitação do certame no item 6.3.11;
- Apresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 7.7 e 7.8 do edital.

➤ **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42**

- Apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual encontra-se positiva, em relação ao débito de taxa judiciária, CDA 1.308.475.993.1.322.274.759, descumprindo o item 6.3.8 do edital;
- Apresentou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em 17.12.21, descumprindo o item 6.3.9 do edital;
- Não apresentou, de forma específica, seus valores no balanço e demonstrações contábeis para o cálculo do índice de Liquidez Corrente (LC), e quando apurado, verificou-se que o mesmo encontra-se menor que 1 (um), sendo insuficiente para atender à solicitação do certame no item 6.3.11.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

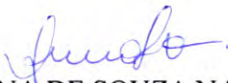
➤ **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., CNPJ Nº 04.913.711/0001-08**

- Apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, certidão de natureza não tributária, positiva, descumprindo o item 6.3.8 do edital;
- Não apresentou, de forma específica, seus valores no balanço e demonstrações contábeis para o cálculo do índice de Liquidez Corrente (LC), ficando impossibilitada a verificação do mesmo;
- Apresentou vários documentos em cópias simples, não observando as disposições dos itens 7.7 e 7.8 do edital.

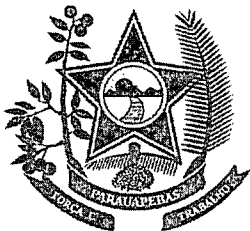
Quanto às propostas apresentadas, solicitamos que as mesmas sejam reformuladas para conter expressamente todas as exigências do edital, em especial os itens 8 e 14.

Por todo o exposto, concluímos que todas as Entidades Financeiras interessadas deixaram de atender, NA TOTALIDADE, às exigências do edital de credenciamento, razão pela qual, **DECIDIMOS** pela concessão do direito de reapresentação dos referidos documentos eivados dos vícios, ora detectados, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do envio aos interessados, pela Administração Municipal, de correio eletrônico relatando as inconsistências, sendo que, expirado este prazo, o requerimento será indeferido.

Atenciosamente,


FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Favor comunicar o conhecimento deste fax imediatamente após o seu recebimento,
pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
Nome e carimbo da empresa



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

PARAUAPEBAS/PA, 18 de julho de 2022.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Empresas Participantes

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-SEFAZ (REPETIÇÃO)

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, às 10h:00, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO - Presidente, ALEXANDRA VICENTE E SILVA - Membro, DÉBORA DE ASSIS MACIEL - Membro, para proceder à análise os documentos apresentados pelas instituições interessadas no processo de **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas, tarifas e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parauapebas e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no Estado do Pará.

Inicialmente, destacamos que o prazo final para apresentação dos requerimentos, acompanhados dos documentos necessários para o referido credenciamento deveriam ter sido protocolados, nesta Central de Licitações e Contratos, **até o dia 15.06.2022, conforme última prorrogação de prazo – conforme consta nos autos.**

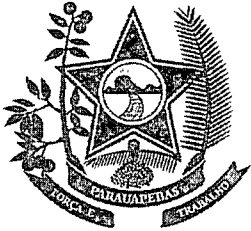
Pois bem. Os tratados documentos apresentados em envelopes lacrados ou via e-mail, foram abertos e juntados aos autos, no dia 22 de junho de 2022 - conforme Ata de abertura-, por esta Comissão de Licitação, e suas correspondentes análises se dão apenas nesta data, devido à grande demanda de processos licitatórios em tramitação neste Setor.

Salientamos que houve análise técnica-contábil referente à qualificação econômico financeira das empresas participantes, estando juntada aos autos.

Com isso, após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda:

HABILITAR para prosseguir no certame, por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes:

- BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12;
- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08;
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ Nº 90.400.888/0001-42;
- BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91; e
- ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ n.º 60.701.190/0001-04;



PREFEITURA DE
PARAUAPÉBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste julgamento na imprensa oficial.

Atenciosamente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Favor comunicar o conhecimento deste fax imediatamente após o seu recebimento,
pelo e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
Nome e carimbo da empresa